

**VESTIBULAR 2019**  
**CURSO DE DIREITO**

**MANUAL DO CANDIDATO**

## CALENDÁRIO

### DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR

Período: de 1º a 20 de Março de 2019 pelo site [www.unicentroma.edu.br](http://www.unicentroma.edu.br)

### DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 30,00 (trinta reais)

### DA DATA DA PROVA:

24 de Março de 2019 – domingo – 8h às 11h

### DO LOCAL DA PROVA

UNICENTRO – Av. Eliezer Moreira nº 99, Vila Canadá – Barra do Corda-MA

### RESULTADO DO VESTIBULAR

26 de Março de 2019 (terça-feira), disponível nos murais da faculdade e no site da Instituição [www.unicentroma.edu.br](http://www.unicentroma.edu.br)

### DAS MATRÍCULAS

27/03/2019 a 02/04/2019

**Local:** Secretaria Acadêmica da UNICENTRO (Secad)

**Horário:** Das 14h às 22:00h.

A **FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE/FCMA** mantida pela **Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA/UNICENTRO**, torna público as normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de graduação em Direito no ano de 2019, organizado sob forma de concurso público em conformidade com o prescrito no inciso II do art. 44 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996; art. 5º inciso I, da Constituição Federal de 1988; Portaria nº 971 de 22 de agosto de 1997, do MEC; no Decreto n 3.860/2001; e no Regimento Institucional.

O processo seletivo será realizado conforme as regras e instruções aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - A seleção de candidatos para ingresso no Curso de graduação de Direito da FCMA será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste na aplicação de provas que contemplem conteúdos em nível de Ensino Médio ou equivalente.

**Art. 2º** - O Processo Seletivo se destina aos candidatos que concluíram a 3ª série do Ensino Médio ou Equivalente.

**Art. 3º** - O Processo será realizado no **dia 24 de Março de 2019** nas dependências da UNICENTRO/FCMA no horário de 8:00 às 11:00h.

**Art.4º** - O Curso ofertado é o de DIREITO e o turno disponível é NOTURNO aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art.5º** - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, deverá ser paga em qualquer agência bancária até o vencimento ou na secretaria da Faculdade.

**Art. 6º** - Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

**Art. 7º** - O recolhimento da taxa garante a inscrição no Processo Seletivo.

**Art. 8º** - Sua inscrição será consolidada após a confirmação de pagamento do boleto bancário.

**Art. 9º** - Se a inscrição for requerida por procuração, além da necessidade da apresentação do original da Carteira de Identidade do procurador, deverá ser acrescentada a cópia do documento de identidade do candidato.

**Art. 10** - O candidato, ou seu procurador, é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

## **DA PROVA**

**Art. 11** - Os programas do Processo Seletivo serão organizados pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) e aprovados pela Administração Superior da Faculdade.

**Art. 12** - Será concedido tratamento especial aos candidatos portadores de necessidades especiais (auditiva, física, visual e múltipla), bem como àqueles que, a critério médico devidamente comprovado.

**Parágrafo Único** – O candidato que, a critério médico devidamente comprovado, estiver impossibilitado de realizar a prova nas salas indicadas para esse fim, deverá realizá-la em local especialmente designado pela coordenação, dentro do local em que estiverem ocorrendo provas Processo Seletivo. Para usufruir dessa condição, o candidato deverá solicitar no protocolo da **UNICENTRO/FCMA**, por meio de requerimento acompanhado do respectivo atestado médico, a realização da prova em sala especial.

**Art. 13** - O Processo Seletivo será unificado em sua execução, idêntico em conteúdo para todos os candidatos, exceto para os portadores de deficiência visual, que terão a opção auditiva/oral (gravador).

§ 1º - Os procedimentos e os critérios para a correção das provas objetivas são de responsabilidade da COPEVE.

§ 2º - Nas provas, o candidato usará um caderno de questões e um Cartão Resposta identificado e numerado adequadamente.

§ 3º - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a correta numeração do Cartão Resposta vinculado a prova objetiva, vedada qualquer modificação (não há 2ª via).

**Art.14** - Para ter acesso ao local das provas, candidato deverá apresentar o comprovante de Inscrição e o documento de identidade apresentado no ato de inscrição e registrado no Cartão de Identificação, portando ainda o material necessário para a realização das provas (esferográfica azul ou preta, lápis ponta grossa e borracha).

**Art.15** - Será impedido de realizar as provas o candidato que chegar atrasado em relação ao prazo limite de entrada no local das provas.

§1º - Os candidatos deverão estar em seu local de prova no mínimo 30 minutos antes do horário estabelecido por este Edital para o início da prova.

§2º - O portão de entrada do prédio onde serão realizadas as provas será fechado no horário do início da prova.

## **DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

**Art.16** - As provas serão corrigidas da seguinte forma:

- a) As provas de questões objetivas terão suas Planilhas Respostas tabuladas por leitura ótica.
- b) As provas de Redação serão corrigidas por, no mínimo, dois examinadores, os quais atribuirão notas de zero a dez.

**Art.17** - Na prova de Redação, o candidato não poderá ter nota inferior a 3 (três), devendo ainda, obrigatoriamente, escrever o seu texto no local indicado.

**Parágrafo Único** – Será atribuída nota zero ao candidato que:

- I. Assinar e desenvolver a Redação fora dos locais indicado;
- II. Desenvolver o texto a lápis;
- III. Escrever o texto de formar ilegível;
- IV. Fugir do tema proposto e à tipologia escolhida;
- V. Entregar folha de Redação sem elaboração do texto.

## **DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 18** - A Comissão Organizadora divulgará a lista dos candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas para o Curso de Direito.

**Art. 19** - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando, sucessivamente, as notas da Prova de Redação em seguida a de Português/Interpretação de Textos/Aspectos Gramaticais e na sequência a de Conhecimentos Gerais da Atualidade. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

**Art. 20** - A pontuação final será atribuída pela totalização dos pontos das provas.

**Art. 21** - Não se concederão, em nenhuma hipótese, revisão de provas, segunda chamada, pedido de vista ou recontagem de desempenhos.

**Art. 22** - As vagas fixadas para o curso serão preenchidas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo, observada rigorosamente a ordem de classificação, com base no total de pontos obtidos em todas as etapas do Processo Seletivo.

**Art. 23** - Caberá à COPEVE homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por vaga nos cursos e habilitações.

**Art. 24** - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para registro acadêmico, nas datas constantes deste Edital e nas estabelecidas pela Secretaria Acadêmica da Instituição.

**Art. 25** - Somente serão considerados oficiais válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados publicadas pela **UNICENTRO/FCMA**.

**Parágrafo Único** – Toda divulgação pela imprensa, telefone, internet ou outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar aos interessados, sendo que à **UNICENTRO/FCMA** não cabe responsabilidade por omissões ou erros que tal divulgação possa conter.

## **DAS MATRÍCULAS**

**Art. 26** - Estará impedido de realizar a matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas e efetivamente preenchidas para cada curso.

**Art. 27** - Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá entregar na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
- d) 01 (uma) cópia do CPF;
- e) 01 (uma) cópia do Registro Civil (nascimento, casamento ou divórcio);
- f) 01 (uma) cópia do Título Eleitoral (maiores de 18 anos);
- g) 01 (uma) cópia da quitação com o Serviço Militar (homens maiores de 18 anos);
- h) 01 (uma) cópia do comprovante de Residência;
- i) 01 (uma) Foto 3x4 recente.

§1º - Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não entregar os documentos exigidos neste artigo, dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico da **UNICENTRO/FCMA**, para confirmação do registro acadêmico e efetivar ocupação de sua vaga.

§2º - Perderá, também, o direito à vaga no curso o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado.

§3º - O preenchimento das vagas decorrentes do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será efetuado por chamadas complementares, em conformidade com a classificação por curso verificada no Relatório Complementar.

**Art. 28** - Será eliminado, em qualquer época, mesmo após registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou meios ilícitos.

**Art. 29** - Se após todas as chamadas, ainda restarem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados, estas vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outros cursos, a critério da Direção Geral da Instituição.

**Art. 30** - O candidato classificado que desejar pedir Aproveitamento de Estudos de disciplinas cursadas em outros Cursos de Ensino Superior deverá protocolizar o pedido acompanhado de Histórico Escolar e Programas das disciplinas cursadas, junto ao Protocolo até a data limite previsto no Calendário Acadêmico.

**Art. 31** - Fica estabelecido que, se qualquer das turmas dos cursos oferecidos não completar o número mínimo de 30 alunos matriculados, o curso será inviabilizado e os alunos já matriculados nesta situação, não serão prejudicados, terão a devolução integral do valor correspondente ao pagamento efetuado no ato da matrícula ou poderão optar por outro curso, desde que haja vaga disponível.

**Art. 32** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior da UNICENTRO.

**Art. 33** - Em cumprimento à Portaria 1647/2000 – SESU/MEC, e **UNICENTRO/FCMA** informa que o Curso de que trata o presente Edital foi devidamente autorizado.

**Art. 34** - Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Corda/MA, 01 de Março de 2019.

**Rosária Silva Ribeiro**

Diretora Geral



## DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### I – Compreensão e interpretação de textos

A Compreensão e Interpretação de textos avaliará a leitura e escrita do candidato em diferentes gêneros e modalidades textuais, a linha argumentativa e os posicionamentos assumidos no texto.

#### II – Aspectos Gramaticais

As questões sobre o funcionamento da língua avaliarão o conhecimento e a capacidade do candidato em analisar estruturas linguísticas em relação à função, ao sentido e às convenções formais e ortográficas na modalidade da variedade da língua padrão (escrita).

Os conteúdos gramaticais a serem contemplados na prova são os que seguem:

1. Adequação dos recursos linguísticos ao contexto de uso;
2. Domínio da variedade da língua padrão (escrita);

#### III – Redação

A Redação tem o objetivo de avaliar a produção textual escrita do candidato a partir de um tema articulado a um texto (verbal e/ou visual) motivador, de acordo com o gênero textual/discursivo solicitado (dissertação) considerando a adequação ao tema e ao gênero, ao emprego da modalidade escrita na modalidade padrão, à coerência e coesão em relação ao tema proposto.

##### **Orientações:**

O tema da Redação versará sobre assuntos da atualidade;

Serão apresentados fragmentos de textos que servirão de subsídios para a elaboração da Redação;

A Redação será avaliada segundo critérios específicos relativos ao:

- ✓ Campo do conteúdo: título, tema, linguagem, clareza, objetividade, coesão e coerência;
- ✓ Campo da forma: tipologia textual e modalidade gramatical.

A Redação versará sobre um texto em **prosa dissertativa**. O vestibulando deverá obedecer ao tema escolhido e à tipologia textual definida.

# QUESTÕES DA ATUALIDADE NO BRASIL E NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

## 1. Atividades Econômicas no Brasil:

- 1.1. Atividade industrial e (re) organização do espaço geográfico
- 1.2. Energia
- 1.3. Transporte e comércio
- 1.4. Complexos regionais

## 2.O Espaço Mundial Contemporâneo

1. Os polos de poder na economia globalizada:
  - 1.1. As relações de trabalho e de produção
- 1.2. Blocos econômicos regionais.

**MODELO DE REQUERIMENTO**

**PARA USO DO CANDIDATO PORTADOR DE ENFERMIDADE**

**REQUERIMENTO**

\_\_\_\_\_, candidato

(nome do candidato)

Inscrito no curso de \_\_\_\_\_, com inscrição nº

(nome do curso/ habilidade)

Residente no endereço \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, fone ( ) \_\_\_\_\_, código de enfermidade \_\_\_\_\_

requer a Vossa Senhoria condições especiais para fazer a prova do  
Processo Seletivo da UNICENTRO/FCMA, anexado Atestado Médico.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Barra do Corda/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Documento de identidade nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

# Faculdade do Centro Maranhense – **FCMA**

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

